

***Despacho n.º 200/17-OG***

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2, do Despacho n.º 2979/17, ambos do Ex.<sup>mo</sup> Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no Diário da República n.º 71, 2.ª série, de 10 de abril de 2017, subdelego no Comandante do Destacamento de Controlo Costeiro de Matosinhos, Capitão de Cavalaria (2050045) Nuno João da Costa Ferreira Marinho, a competência para assinar guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 17 de julho de 2017.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

2 de outubro de 2017 – O Comandante da Unidade de Controlo Costeiro, *Raúl Maia Pires*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 10 – 2.ª Série OUT17](#)